

Origem: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/98, de autoria da Mesa Diretora da Casa, composta pelos vereadores JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR, presidente, JOÃO AFONSO SÓLIS, 1º Secretário, e LUIZ FRANCISCO VILLAÇA, 2º Secretário.

RESOLUÇÃO nº 07
de 1º de julho de 1998.

Dispõe sobre autorização para a Câmara Municipal firmar convênio que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista autorizada a firmar convênio de cooperação técnica com a **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS**, com objetivo de estabelecer bases gerais de cooperação técnica e operacional voltada para o desenvolvimento de projetos ou atividades de interesse da **CÂMARA** nas áreas de conhecimento da **FGV**.

Art. 2º - Para cada projeto a ser realizado será firmado um termo aditivo específico, onde deverão constar a identificação do objeto a ser executado, as metas a serem atingidas, as etapas ou fases de execução e o plano de aplicação dos recursos financeiros se houver.

§ 1º - O termo aditivo somente será firmado após requerimento devidamente aprovado.

§ 2º - Firmado o termo respectivo será dado conhecimento ao Plenário da Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações próprias.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 1º de julho de 1998.

JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR – Presidente da Câmara.